

第 271/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與永安居屋宇服務有限公司簽署提供設施清潔、保養及看守服務之合同。

二零一四年九月十八日

行政長官 崔世安

二零一四年九月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Despacho do Chefe do Executivo n.º 271/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza, manutenção e vigilância das instalações do GCS, a celebrar com a Sociedade de Administração de Propriedades Wing On Koi Limitada.

18 de Setembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Setembro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

政府總部輔助部門**批示摘錄**

透過簽署人二零一四年九月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款之規定，林麗姬及劉曉彤在政府總部輔助部門擔任第一職階一等行政技術助理員之編制外合同，分別自二零一四年十月十一日及十月十四日起續期兩年。

二零一四年九月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO**Extracto de despacho**

Por despachos do signatário, de 4 de Setembro de 2014:

Lam Lai Kei e Lao Hio Tong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 11 e 14 de Outubro de 2014, respectivamente.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Setembro de 2014. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政法務司司長辦公室**第 43/2014 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“啓益進

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 43/2014**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes neces-